



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.617

"Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual NE nº 113 de 12 de março de 2020 e Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o Município de Barbacena tem Gestão Plena nos serviços de saúde, sendo referência assistencial para o Pólo da Região Macro Centro Sul de Saúde;

Considerando as informações do Comitê Municipal de enfrentamento ao COVID-19 datado de 16 de março de 2020, instituído pela Resolução 001/SESAP/2020;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.616/2020, que Declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Barbacena Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ante a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Barbacena em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0. criada pelo Decreto Municipal nº 8.616/2020, ficam instituídas as seguintes determinações:

I - SUSPENSÃO de aulas da Rede Municipal inicialmente no Período de 18 a 29 de março de 2020, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município;

II - SUSPENSÃO de eventos de massa, a partir de 100 (cem) pessoas, pelo prazo de 30 (trinta dias), conforme determinação do Ministério da Saúde; inclusive os encontros religiosos;

III - SUSPENSÃO para visitas no Sistema Prisional de Barbacena, nos próximos 30 (trinta dias), podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município;

IV - SUSPENSÃO das feiras livres por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município;

V - SUSPENSÃO de eventos em salas de cinemas, auditórios e casas noturnas pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do município;

VI - RESTRIÇÃO de visitas hospitalares; (devendo cada instituição seguir orientações do seu Núcleo da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH); se estendendo para as ILPI (Instituto de Longa Permanência para Idosos), asilos;

VII - RESTRIÇÃO de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera.

Art. 2º - Com relação ao Transporte Urbano, incluindo ônibus, vans, táxi e transporte por aplicativos, RECOMENDA-SE:

I - ÔNIBUS e VANS: A recomendação as empresas

de transporte é que utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas. Ficando a Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana e Guarda Municipal a responsabilidade pela fiscalização desta Normativa, disponibilizando aos usuários álcool gel 70%.

II - Com relação aos demais transportes observar a lotação especificada para cada veículo, seguindo a recomendação de janelas abertas e não utilização de ar condicionado;

Art. 3º - Em relação às Empresas que realizam transporte Intermunicipal e Interestadual, principalmente aquelas com destino e retorno aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, recomenda-se: I - A divulgação durante embarque e desembarque, aos usuários, das Normas vigentes, relativas ao Enfrentamento ao COVID-19, devendo ser notificado a Vigilância em Saúde do município de Barbacena (CONTATO: 98867-3320), no caso de apresentar sintomas de caso suspeito conforme descrito abaixo para controle e monitoramento destes viajantes, oriundos de cidades com notificação da doença já em nível de transmissão comunitária.

Art. 4º - Para os mototaxistas, recomenda-se a higienização dos equipamentos de Proteção Individual (CAPACETE) com a borrifação de álcool 70% do passageiro após cada utilização.

Art. 5º - Recomenda-se aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, cartórios, shopping, supermercados, bares, academias, lojas, conveniências e congêneres), manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização do álcool gel 70% para os usuários. Sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Fica instituído Regime de Plantão da Vigilância em Saúde para acolhimento às situações sintomáticas para avaliação, monitoramento e tomadas de decisões pertinente ao enfrentamento ao COVID-19, sendo criado na presente data, escala fixa com médicos e enfermeiros capacitados para conduzir, orientar e se necessário após a análise epidemiológica e realizar a notificação do suspeito, os quais serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 7º - Ficam instituídos os telefones de contato da sala de monitoramento do Plantão da Vigilância em Saúde, quais sejam: (32) 98867-3320 e (32) 98863-3141.

Art. 8º - Recomenda-se à população que siga as orientações da Vigilância Epidemiológica (Sala de Monitoramento), sendo que a equipe do Plantão está preparada para fazer as orientações e os devidos encaminhamentos.

Art. 9º - Recomenda-se à população não procurar o serviço de saúde antes de receber orientações do plantão de monitoramento, de acordo com os seguintes critérios:

Caso suspeito: Febre\* E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; De viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS\*\* OU Contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19).

Caso provável: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente.

Art. 10º - Recomenda-se a suspensão das aulas e atividades escolares na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada.

Art. 11º - Para atendimento à situação de emergência declarada no âmbito do Município de Barbacena ficam canceladas nesta data as férias dos servidores, estagiários, contratados, comissionados, efetivos, voluntários e colaboradores que prestam serviços à Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 12º - Em decorrência da situação de emergência declarada no âmbito do Município de Barbacena ficam suspensos a partir desta data os atendimentos presenciais em todas as Secretarias do Município de Barbacena, mantendo-se o atendimento online ou através de e-mail corporativo da respectiva Secretaria (informações no site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Art. 13º - Os servidores públicos municipais cumprirão sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 14º - Os servidores maiores de 60 anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, mediante prévia comunicação e aprovação do Secretário titular da pasta, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, devendo adotar as providências necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de março de 2020;  
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

### ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 043/2019 – PRC 100/2019. OBJETO: Aquisição de veículo. ABERTURA: onde se lê 27/03/2019 leia-se 27/03/2020.

PE 042/2019 – PRC 095/2019. OBJETO: Serviços de arbitragem. ABERTURA: onde se lê 30/03/2019 leia-se 30/03/2020. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 016/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57. Processo Licitatório nº 085/2019 - Pregão Eletrônico nº 023/2019. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, custeada com recursos financeiros advindos das Emendas Parlamentares 27660001 e 30790006, disponíveis no Fundo Municipal de Saúde - FMS, Portaria nº 1.338 de 14/05/2018, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo I). Valor Total: R\$ 51.081,50 (cinquenta e um mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 03/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Arnaldo Tadeu Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefe de Atenção Especializada – SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 018/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. Processo Licitatório nº 085/2019 - Pregão Eletrônico nº 023/2019. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, custeada com recursos financeiros advindos das Emendas Parlamentares 27660001 e 30790006, disponíveis no Fundo Municipal de Saúde - FMS, Portaria nº 1.338 de 14/05/2018, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo I). Valor Total: R\$ 4.027,20 (quatro mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 03/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Enilda Aparecida de Almeida Pires (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefia de Atenção Especializada - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 020/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: MINAS MED BRASIL LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.710.825/0001-56. Processo Licitatório nº 085/2019 - Pregão Eletrônico nº 023/2019. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, custeada com recursos financeiros advindos das Emendas Parlamentares 27660001 e 30790006, disponíveis no Fundo Municipal de Saúde - FMS, Portaria nº 1.338 de 14/05/2018, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo I). Valor Total: R\$ 39.035,22 (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 03/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Luiz Carlos Salvi (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefia de Atenção Especializada - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 023/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27. Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Eletrônico nº 018/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender a demanda do Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, conforme resolução da SES/MG nº 6.046/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, em conformidade com a especificação e quantidades (Anexo I) e qualidades contidas no Edital. Valor Total: R\$ 2.167,98 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 04/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Sérgio Bagatoli (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefia de Atenção Especializada - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 024/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº

26.527.362/0001-29. Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Eletrônico nº 018/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender a demanda do Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, conforme resolução da SES/MG nº 6.046/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, em conformidade com a especificação e quantidades (Anexo I) e qualidades contidas no Edital. Valor Total: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 04/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Vanessa de Mello Infantini Fonseca (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefia de Atenção Especializada - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 025/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PÉRICLES LIMA DE OLIVEIRA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.198.480/0001-69. Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Eletrônico nº 018/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender a demanda do Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM, conforme resolução da SES/MG nº 6.046/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, em conformidade com a especificação e quantidades (Anexo I) e qualidades contidas no Edital. Valor Total: R\$ 3.118,41 (três mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos). Data de assinatura: 04/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Péricles Lima de Oliveira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Sérgio Augusto Curi Abalém - Chefia de Atenção Especializada - SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 026/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.783/0001-76. Processo Licitatório nº 113/2018 - Pregão Eletrônico nº 005/2019. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, faixas e confeções de carimbos, visando atender a demanda de diversas secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições comerciais, especificações qualitativas e quantitativas (Anexo I) e demais disposições constantes no Edital. Valor Total: R\$ 81.931,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais). Data de assinatura: 04/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), p/Aderbal Neves Calmeto, Tadeu José Gomes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, em exercício), e Carlos Carmo Carvalho da Silva (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Willian de Oliveira Faria - Diretoria de Logística - SEPLAN; Michael Lemos de Castro Militão - Chefia dos Conselhos Socioassistenciais - SEMAS.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - Objeto: Fornecimento de lanches para atender ao Programa Bolsa Família, CRAS São Pedro, CRAS Nova Cidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Vencedor dos lotes pelos valores descritos:

RONILDO SOARES MOREIRA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.262/0001-04, lotes 01 R\$2,67 e 02 R\$4,18. Valor total do processo R\$20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais). Homologado em 06/03/2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Contrato de Aquisição nº 108/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00. Processo Licitatório nº 116/2018 - Pregão Presencial nº 036/2018. Objeto: Corrigir erro meramente material identificado no título do 2º Termo Aditivo, sendo certo que onde se lê "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 085/2019", leia-se: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 108/2019", ficando ratificadas as demais cláusulas. Data de assinatura: 27/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS).

*Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo*

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor: Bruno Moreira Mota*

## EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 117/2020 - NOMEAR Sidilene Perla Serpa dos Santos, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, na Diretoria de Meio Ambiente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 16 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 16 de março a 30 de abril de 2020 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:

a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;

b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Bruno Moreira Mota

Diretor Geral do SAS

## ANEXO I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%20-%20ADvel.pdf>

1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.

2) Original e cópia da Carteira de Identidade;

3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);

4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) Original e cópia do CPF;

6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);

9) Comprovante de residência (Xerox).

10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;

12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*(que poderá ser apresentado na assinatura do contrato);

13) Ficha cadastral do Servidor\*;

14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;

15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;

16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;

17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).

18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);

19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 - Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

## ANEXO II

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### CARGO DE BOMBEIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
11	NICHOLAS SALATYEL FLORA DE CARVALHO	*****26-37	26/03/1993	5,3

#### CARGO DE PEDREIRO

	NOME	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
13	MARCELO RONDINELY JACOB	*****26-83	06/06/1983	8

#### CARGO DE SERVENTE

	NOME	CPF	DATA DE NASC.	DE	TEMPO	NOTA
58	DIRCEU ALVES DAS CHAGAS	*****16-34	06/07/1973		00:35'37"	9,5
59	BENEDITO CARDOSO MACHADO	*****66-24	17/08/1978		00:37'20"	9,5
60	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA	*****36-60	23/07/1978		00:41'30"	9,5
61	ROSENI DOMINGOS DE SOUZA	*****86-25	19/07/1976		00:52'06"	9,5
62	WILSON DOS SANTOS	*****16-04	22/06/1976		00:59'19"	9,5
63	FRED MONTANA DE OLIVEIRA	*****26-53	28/01/1971		00:31'40"	9,0
64	IURI MATHEUS DE ARAUJO	*****36-10	01/01/1999		00:35'29"	9,0
65	RICARDO CAMPOS DA MOTA	*****66-37	17/06/1980		00:46'06"	9,0

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE

Presidente: Fernando Antônio Bezerra da Silva

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

##### Resolução nº 001 de 16 de Março de 2020 – COMDE

"Dispõe sobre alteração a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência". O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições conferida pela lei 3711/02, alterada pela lei 3.928/06, em especial o art 22º, CONSIDERANDO Decreto nº 8.616, de 13 de março de 2020, declara Situação de Emergência, em Saúde Pública no Município, em razão de surto de doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º Cancelar a 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prevista para o dia 26 de Março de 2020. Art. 2º Fica a Chefia dos Conselhos Socioassistenciais responsável pela articulação junto aos órgãos de saúde para, sendo possível, remarcar nova data para realização da Conferência, obedecendo ao calendário divulgado pelo CONPED MG. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fernando Antônio Bezerra da Silva - Presidente.